



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 01.1.01/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
01.1.01/2022-CSL ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO E JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.065.143/0001-04, sediado(a) na Rua Chateaubriand Pereira, SN, anexo B, Centro – Monteiro-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JARIO THAYAGO DOS SANTOS FARIAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.059.218, expedida pela (o) SDS/PB, e CPF nº 115.546.464-80 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01.1.01/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 01.1.01/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 01.1.01/2022, objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 01.1.01/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **11 de Janeiro de 2023 até 11 de Janeiro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 572.400,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2049 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC

**Programa de Trabalho:** 10.305.1010.2066 - Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção

---

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01.1.01/2022.

---

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 11 de Janeiro de 2023.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PELO CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.  
CPF: 042.576.494-02

**PELO CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES**  
LTDA.  
CNPJ nº: 40.065.143/0001-04





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F9E-2406-B914-0D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 12/01/2023 17:09:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 12/01/2023 17:09:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 12/01/2023 17:09:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 13/01/2023 11:05:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 13/01/2023 11:07:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 13/01/2023 12:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 16/01/2023 11:17:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/6F9E-2406-B914-0D1E>